

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO
N. 1795/2024 – RTF**

**Fiscalização das pressões de 2024 das
redes de distribuição de água do
município de Soledade/RS, regulado pela
Agesan-RS.**

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 26 de novembro de 2024, realizou-se fiscalização nas redes de distribuição de água no município de Soledade. Foram realizadas as medições de pressão referentes ao processo n. 1795/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulston). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

4. A FISCALIZAÇÃO

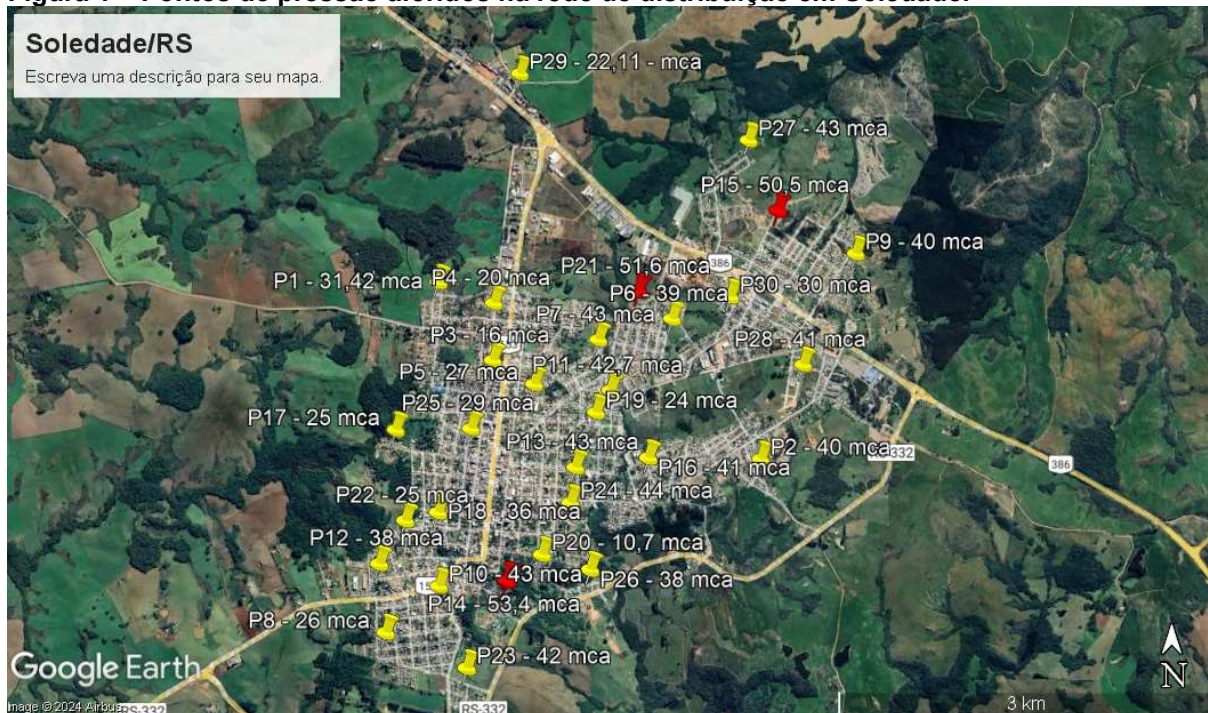
A fiscalização das pressões na rede de distribuição de água no município de Soledade foi na modalidade direta, do tipo regular. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO n. 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

5. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Tabela 1 – Amostragem de pressões em Soledade.

Item	Endereço	Horário	Temperatura (°C)	Pressão (mca)
P01	Rua João Provin, n. 397	13:56	30	38,0
P02	Rua Erechim, n. 539	14:00	30	43,0
P03	Rua Porto Alegre, n. 416	14:06	30	26,0
P04	Rua Rio de Janeiro, n. 870	14:12	30	42,3
P05	Rua Prof. Goulart, n. 407	14:15	30	53,4
P06	Rua Rio Branco, n. 849	14:25	30	25,0
P07	Rua Guilherme Telo, n. 95	14:30	30	38,0
P08	Rua Dr. Flores, n. 505	14:35	30	44,0
P09	Rua Olavo Bilac, n. 37	14:44	30	41,0
P10	Rua Marechal Hermes n. 206	14:50	30	40,0
P11	Rua Bernardo Rossi Colombo, 190	14:56	30	41,1
P12	Rua Ulisses Guimarães, n. 37	15:04	30	40,0
P13	Rua Francisco Alves - Botucarai, 403	15:14	30	43,0
P14	Rua Carlesia Vera, n. 300	15:28	30	22,1
P15	Rua das Azaléias, n. 148	15:47	30	31,4
P16	Rua Getulho Vargas, n. 1084	15:55	30	20,0
P17	Rua Jacuí, n. 69	16:00	30	43,0
P18	Rua João Miranda, n. 262	16:07	30	51,7
P19	Rua Santa Catarina, 215	16:12	30	39,0
P20	Rua Terezinha Batista Pinto, n. 59	16:17	30	30,0
P21	Rua Duque de Caxias, n. 420	16:25	30	50,5
P22	Rua Jesuíta, n. 47	16:38	30	42,8
P23	Rua José de Alencar, n. 50	16:43	30	43,0
P24	Rua Ricardo Noe Tams, n. 1873	16:49	30	27,0
P25	Rua Pinheiro Machado, n. 1182	16:55	30	16,0
P26	Rua Armando Haeffner, n. 1611	17:01	30	36,0
P27	Rua Venâncio Aires, n. 480	17:07	30	25,3
P28	Rua Aldino Loureiro, n. 677	17:10	30	29,0
P29	Rua Cel. Falkembach, n. 606	17:18	30	10,8
P30	Rua Prudente de Moraes, n. 811	17:24	30	24,0
			Média	35,2
			Desvio padrão	10,71
			Precisão	6,95
			Nível de Confiança	95%

Figura 1 – Pontos de pressão aferidos na rede de distribuição em Soledade.



6. RESUMO DOS RESULTADOS

Tabela 2 – Resultados alcançados com a fiscalização

Município	Ligações Ativas	Quantidade de amostras	Média (mca)	Desvio Padrão (mca)	Nível de Confiança (%)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Soledade	9.140	30	35,2	10,71	95	6,95	10,7	53,4

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS


Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 30 pontos no município de Soledade. Destes, 3 pontos (10%) aferidos apresentaram valores, um acima de 50 mca, e 27 pontos (90%) ficaram de acordo com especificado pela ABNT NBR 12218/2017 (de 10 a 50 mca).

As pressões de Soledade apresentaram uma média de 35,2 mca, tendo um desvio padrão de 10,71 mca, conforme Tabela 2. Destaca-se que o sistema de distribuição de água tratada requer a adoção de medidas para o controle da pressão.


8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.


Documento assinado digitalmente
 **SAMUEL BERNARDO DA LUZ**
Data: 19/12/2024 08:51:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Bernardo da Luz
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 24/12/2024 08:26:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 19/12/2024 21:23:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1795/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Soledade/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 26/11/2024 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Samuel Bernardo da Luz
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscal4@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure das Neves
TELEFONE: (51) 2500-7235


CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalcampobom@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC


NOME: Samuel Bernardo da Luz
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscal4@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **SAMUEL BERNARDO DA LUZ**
Data: 17/12/2024 15:01:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Bernardo da Luz
Agente de fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 17/12/2024 16:26:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 1795/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de Distribuição de Água Tratada
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor especificado de 50 mca, Rua Prof. Goulart, 407 - Valor aferido 53,4 mca
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu o valor máximo.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	28°50'15.481" S 52°30'39.685" W

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de Distribuição de Água Tratada
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor especificado de 50 mca, Rua Duque de Caxias, 420 - Valor aferido 50,5 mca
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu o valor máximo.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	28°48'49" S 52°29'1" W

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de Distribuição de Água Tratada
3	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor especificado de 50 mca, Rua João Miranda, 262 - Valor aferido 51,7 mca
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu o valor máximo.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	28°49'6" S 52°30'2" W

REGISTRO 1



1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
26/11/24	Início: 13:20 Término: 16:30	R. Bento Gonçalves, n. 777	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular de pressões na rede de distribuição do Sistema de Soledade

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Samuel Bernardo Da Luz	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Lorenzo Cure Das Neves	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Jorge Luiz Portillo	CORBAN	54 999397335	jorge.luis.portillo@gmail.com
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação das pressões de água tratada na rede de distribuição de água para o SAA do município.		
b)		
c)		
d)		
e)		
f)		
g)		
h)		
i)		
j)		
k)		

5. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 26 / 11 /2024

Lorenzo Cure Das Neves

LORENZO CURE DAS NEVES
Agente de Fiscalização AGESAN

ANEXOS: